



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº 1/2025

**" INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde a ser celebrado anualmente no dia 10 (dez) do mês de julho, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 2º - No decorrer da data mencionada, poderão ser realizadas atividades alusivas à valorização, reconhecimento e promoção do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, com apoio do Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) exerce um papel essencial na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças no território em que atua. Esses profissionais estabelecem a ponte entre a comunidade e os serviços de saúde, sendo fundamentais para a consolidação da Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde (SUS).

Instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde no calendário oficial de Cariacica é uma forma legítima de reconhecer e valorizar o trabalho cotidiano, silencioso e imprescindível desses profissionais. Celebrar essa data em 10 de julho — em sintonia com outras comemorações nacionais — reforça a importância do ACS como agente transformador da realidade social e da saúde das famílias.

A criação desta data também abre espaço para a realização de atividades formativas, homenagens, debates e momentos de escuta, fortalecendo o vínculo entre os trabalhadores da saúde e a população.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 25 de junho de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
VEREADOR

